



Estado da Ceará

*Prefeitura Municipal de Sobral*

LEI Nº 048/88

Outorga o título honorífico de  
Cidadão de Sobral, e dá outras  
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

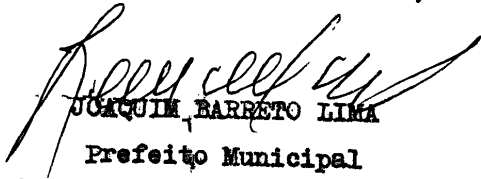
Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral  
decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica outorgado o título honorífico  
de Cidadão de Sobral, ao Senhor GUILHERME ERICH DE MENE-  
ZES, brasileiro, casado, industrial, natural de Baturité-Ce.,  
residente e domiciliado nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data  
de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em con-  
trário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em  
16 de setembro de 1988.

  
JOAQUIM BARRETO LIMA

Prefeito Municipal

*Prefeitura Municipal de Sobral*

C. G. C. 07.598 63410001-37 - Rua Divino de Medeiros 1250 - Cep 62.100  
Telefone: 611-0522

max.